



EDITAL N.º 013/2021 – PROPESP/UFAM

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROJETO DO PPGCTRA/UFAM/ICET: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PDPG – APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NOS ESTADOS, CONVÊNIO CAPES-FAPEAM

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos (PPGCTRA/UFAM/ICET) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista pesquisador em nível de Pós-Doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – (PDPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) para atuarem no Projeto de Apoio aos Programas de Pós-graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias no Estado.

1. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. A inscrição para o processo seletivo ocorrerá no período de 07 a 11 de junho de 2021. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF), com assunto da mensagem Seleção PDPG 2021, para o endereço eletrônico: secretariappgctra@ufam.edu.br
- 1.2 Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2021. O Programa de Pós-graduação relacionado a este edital não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para os endereços eletrônicos supracitado do PPG, uma mensagem contendo no anexo um único arquivo (não ultrapassando 5 megabytes) em formato PDF com os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número de identidade civil ou militar que tenha fotografia do candidato;
 - b) Cópia da Ata de defesa de Doutorado ou o diploma de Doutorado;
 - c) Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros;
 - d) “Foreign Researcher Curriculum Vitae” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/>;
 - e) Plano de atividade a ser desenvolvido de acordo com o perfil descrito para a vaga do referido PPG. Plano de atividades contendo os tópicos: 1. Pesquisa, 2. Ensino 3. Atividades de orientação 4. Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 12 meses. O plano deverá ter o mínimo de 3 e máximo de 7 páginas;



- f) Declaração comprometendo-se a residir em Itacoatiara-AM pelo período da bolsa, especificando a carga horária que será dedicada ao estágio pós doutoral (integral, com 40 horas semanais).

3. DA VAGA

- 3.1 O PPGCTRA/UFAM/ICET possui 1 (uma) vaga para a seleção 2021 no Projeto PDPG CAPES-FAPEAM;
- 3.2 Conforme as regras da Portaria N° 86, de 3 de julho de 2013, o selecionado fará jus à bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor atual de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por doze meses, período prorrogável nos casos previstos na legislação específica.

4. DO PERFIL DA VAGA

4.1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DA VAGA DO PPGCTRA/UFAM

- 4.1.1. Ter título de doutor na área de Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais de acordo com a áreas da CAPES;
- 4.1.2. Atuar no gerenciamento e execução de pesquisa na Linha de pesquisa 3: Recursos amazônicos e desenvolvimento socioambiental. O candidato deverá ter experiência/conhecimento em processos socioambientais e socioeconômicos para o desenvolvimento de tecnologias que garantam a sustentabilidade dos agroecossistemas e o desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais da região.
- 4.1.3. Durante a permanência no PPGCTRA, o bolsista de pós-doutorado deverá participar das atividades acadêmica do Programa tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; orientação e co-orientação de alunos de graduação e de pós-graduação; redação e revisão de artigos, relatórios técnicos, manuais técnicos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa dissertação e de palestras; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGCTRA durante a vigência da bolsa;
- 4.1.4. O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término de acordo com o Plano de Trabalho;
- 4.1.5. Fazer referência ao PPGCTRA nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida. Indicar, também, o apoio de fontes de financiamento público ou privado que possam existir.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão designada pela Coordenação do PPGCTRA/UFAM/ICET analisará os candidatos habilitados, observando os critérios estabelecidos por este Edital e pela Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido no anexo I. A Banca Examinadora analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do



Anexo I. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela do referido Anexo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do respectivo PPGCTRA conforme informados no item 1.1.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 25 de junho de 2021, no site institucional do PPGCTRA e por e-mail aos inscritos bem como no site da PROPESP:
Site institucional PPGCTRA: <https://ppgctra.ufam.edu.br/>
Site institucional PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/>

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1. A bolsa tem previsão de implementação, seguindo trâmites legais e ficando condicionada à disponibilização de recursos da CAPES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 9.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas no Plano de Trabalho (40 horas semanais).
- 9.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro e demais exigências formais, dentro do prazo estabelecido, sejam tais documentos solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do PPGCTRA.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



10.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados em reunião do PPGCTRA e encaminhados à PROPESP.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Manaus, 07 de maio de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



QUADRO-RESUMO DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Etapa
07 a 11 de junho de 2021	Inscrição on-line.
14 de junho de 2021	Publicação das inscrições homologadas no site do PPGCTRA (https://ppgctra.ufam.edu.br/).
15 a 16 de junho de 2021	Período de recursos do resultado da homologação das inscrições.
17 a 21 de junho de 2021	Avaliação dos candidatos pela banca examinadora.
22 de junho de 2021	Divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico do PPGCTRA (https://ppgctra.ufam.edu.br/) e no Site da PROPESP (https://propesp.ufam.edu.br/).
23 a 24 de junho de 2021	Período de recursos ao resultado preliminar
25 de junho de 2021	Publicação do Resultado Final no Site da PROPESP (https://propesp.ufam.edu.br/).
28 a 30 de junho de 2021	Envio da documentação para implementação da bolsa



ANEXO I CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do *Curriculum Lattes* e do **Plano de atividades** do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção intelectual de acordo com Qualis da área de Ciências Ambientais (A1 até B2).

II – Plano de atividades.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I, II abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Plano de atividades será a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II. Para a nota final, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais, computadas notas proporcionais a esta.

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO PROGRAMA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em periódico indexado com Qualis A1 até B2 na área de Ciências Ambientais	Trabalho completo	5
Livro	Autoria	5
	Organização	3
	Capítulo	2
Trabalho em anais	Trabalho completo	2
Artigo em jornal ou revista de divulgação científica	Apresentação de trabalho	1
Patente	Solicitação	5

II – PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Os objetivos propostos estão adequados, coerentes a linha de pesquisa 3 do PPGCTRA?	2,5
A metodologia proposta está clara, coerente com a hipótese de pesquisa e exequível?	2,5
O Plano de atividades contribui para a pesquisa e desenvolvimento do PPGCTRA?	2,5
O Plano de atividades está compatível ao período da bolsa no Programa?	2,5